

Meta reduz controle dos anunciantes e amplia poder do algoritmo

Retirada gradual de controles sobre onde os anúncios aparecem reduz a autonomia dos varejistas e aumenta a pressão sobre mensuração rentabilidade e desempenho das campanhas

Com 139 milhões de brasileiros comprando pela internet, segundo pesquisa da CNDL e do SPC Brasil divulgada em julho de 2026, empresas que investem em mídia digital terão de acompanhar com mais rigor o retorno de cada campanha. Desde agosto, algumas contas passaram a receber avisos de que filtros capazes de bloquear locais específicos de exibição deixarão de estar disponíveis em determinados conjuntos, ampliando a automação na distribuição da verba entre Facebook, Instagram, Messenger e Audience Network.

Hugo Silveira, estrategista de crescimento e cofundador do Grupo HRZ, holding especializada em crescimento empresarial, aceleração comercial e aumento de receita. Para ele, a exclusão de placements, nome dado aos diferentes espaços em que um anúncio pode ser exibido dentro das plataformas da Meta, como Feed, Stories, Reels e Marketplace, deixa de ser apenas uma configuração técnica quando interfere na capacidade de

decidir onde o dinheiro será gasto. “Se a empresa perde parte desse controle dentro da plataforma, precisa compensar com uma leitura melhor de conversão, ticket médio, margem e receita. Uma entrega mais barata não significa necessariamente uma venda mais rentável”, afirma o especialista.

Até 10 de setembro, a companhia não havia divulgado publicamente uma data para a retirada definitiva desses comandos em todas as contas. A documentação oficial ainda apresenta os posicionamentos manuais como alternativa ao Advantage+ placements, opção recomendada pela própria plataforma para distribuir automaticamente a publicidade entre diferentes superfícies. Especialistas que acompanham o Ads Manager relatam que a alteração começou a aparecer para parte dos usuários e ainda está em processo de expansão.

Exclusão de placements muda a conta do varejo

A discussão ganha peso porque as redes sociais já



participam diretamente das decisões de consumo. O levantamento da CNDL e do SPC Brasil mostra que 54% dos consumidores digitais residentes nas capitais compraram por esses canais nos 12 meses anteriores à pesquisa. A frequência das aquisições pela internet também aumentou: 66% fizeram algum pedido no mês anterior ao estudo, ante 54% na edição passada, e a média mensal avançou de 4,6 para 5,1 compras.

Para Iury Borges, empreendedor e estrategista de vendas, sócio diretor do Grupo HRZ, empresa que desenvolve estratégias

comerciais e ações de crescimento para varejistas e negócios digitais, o impacto aparece principalmente nas operações que concentram receita em períodos curtos. “A exclusão de placements é apenas uma parte da campanha. Se uma posição entrega tráfego barato, mas traz pessoas que não compram, o número pode parecer bom no gerenciador e ser ruim para a empresa. A análise precisa chegar ao faturamento, à margem, ao ticket e ao estoque movimentado”, ressalta Borges.

O avanço da distribuição automática também aumenta o peso da produção criati-

va. Uma peça planejada para o feed pode ter uma resposta diferente quando exibida em Stories ou Reels, o que exige considerar formato, duração, mensagem e oferta antes de colocar a campanha no ar. Em testes internos divulgados pela própria Meta, vídeos verticais em proporção 9:16, com áudio e elementos principais dentro da área segura, registraram custo por resultado 34,5% menor em Reels na comparação com peças estáticas. Por se tratar de um levantamento da companhia, o índice não representa uma média do setor.

Dados próprios viram contrapeso à automação

Com menos escolhas manuais, cresce também a necessidade de confrontar os indicadores apresentados pela ferramenta com o que efetivamente aconteceu após o clique. Compras no site, contatos pelo WhatsApp, conversões na loja física e recompra podem integrar uma mesma jornada e nem sempre aparecem integralmente no painel de mídia.

João Vinas, engenheiro e especialista em CRM, é sócio do Grupo HRZ, holding que atua com integração de dados, inteligência artificial, automação comercial e processos de vendas. “Quanto maior a automação, mais importante fica medir o que acontece fora da plataforma. É preciso saber de onde veio o cliente, se houve compra, quanto ele gastou e se voltou a consumir. O gerenciador mostra uma etapa. O CRM, o checkout e os dados comerciais precisam completar essa leitura”, explica Vinas.

Para Hugo, a mudança reforça uma direção que já vinha sendo adotada pelas grandes plataformas de publicidade. “Não faz sentido tentar substituir a tecnologia em cada decisão, mas também não se pode entregar a ela a leitura do negócio. Se a exclusão de placements reduz a autonomia dentro da campanha, o varejista precisa recuperar esse controle na mensuração, no criativo, na oferta e, principalmente, na rentabilidade da venda”, conclui o cofundador do Grupo HRZ.

Poder Judiciário do estado do Paraná, Comarca de Cornélio Procopio 2ªVC de Cornélio Procopio – Projudi. Av. Santos Dumont, 903, Vila Seugling – Cornélio Procopio/PR – Cep. 86.300-000 – Fone: (43) 3572-9391 – e-mail: cp2vc@juiz2vc.pr.jus.br. Edital de Intimação destinatário (a)(s): **Fábio Alexandrino de Souza**, prazo de 30 dias úteis. O(a) Juiz(a) de direito Guilherme Fornagio Kikuchi, da 2ªVC de Cornélio Procopio. Faz Saber a todos que vierem o presente Edital, ou tiverem conhecimento dele que, perante este juízo tramitam os autos de Cumprimento de Sentença, assunto Prestação de Serviços sob nº 0000441-26.2023.8.16.0075, em que é (são) exequentes (s) **Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda.**, e executado(s) **Fábio Alexandrino de Souza**, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) promovido **Fábio Alexandrino de Souza**, portador(a) do RG 132774463 SSP/PR e CPF 450.377.268-67. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua intimação para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetuar o pagamento do débito a que foi condenado, acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento, acrescido de custas processuais. Caso o pagamento não seja realizado, acarretará pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do art. 523, §§ 1º e 2º, do CPC. Se efetuado o pagamento integral da dívida no prazo estipulado, fica isento de multa, honorários advocatícios e custas processuais decorrentes do cumprimento de sentença, e havendo pagamento parcial, a multa incidirá sobre o restante da obrigação. A(s) parte(s) fica(m) ciente(s) de que poderá(ão) opor impugnação, por meio de advogado(a), no prazo de 15(quinze) dias úteis contados a partir do término do prazo para pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação, conforme no art. 525 do Código de Processo Civil. Saliente-se contudo, que a suspensão do cumprimento de sentença condiciona-se à garantia do juízo (art. 525, §6º, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do CPC. O prazo de resposta será de contado após o decurso de 30(trinta) dias da publicação do presente edital (art. 231.inc.IV, CPC). Cornélio Procopio, 18 de Setembro de 2026.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0000115-97.2026.8.26.0070. A Drª Maria Esther Chaves Gomes, Juíza de Direito da 2ª VC do Foro de Batatas/SP. Faz Saber a **JUCILENE DA SILVA SALGADO ROSA ME**, CNPJ: 18.185.318/0001-50, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por **CGMP - SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 53.709,69 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias. (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Batatas, 16 de Setembro 2025.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº1003257-72.2021.8.26.0101. O MM. Marcílio Moreira de Castro, Juiz de Direito da 1ª VC, do Foro de Caçapava/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA**, CPF: 268.370.448-85 que **SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** lhe ajuizou ação MONITORIA, para cobrança da quantia de R\$ 8.626,93, referente às faturas vencidas e não quitadas. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCCP), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caçapava, aos 18 de Setembro de 2026.

Agro Connect Participações Ltda.
CNPJ/MF nº 55.429.105/0001-52 - NIRE 332423450-3
Ata de Reunião de Sócios realizada em 23 de setembro de 2026
Aos 23/09/2026, às 09h, realizada de forma inteiramente digital, com a presença da totalidade. **Mesa:** Presidente: Cristina da Silva de Camargo, Secretária: Cecília Nogueira. **Deliberações Unânimis:** 1. Consignar que, na presente data, o capital social da Sociedade, correspondente a R\$ 70.000.000,00, encontra-se parcialmente integralizado, de modo que: (i) R\$ 66.850.000,00 já se encontram devidamente integralizados; e (ii) R\$ 3.150.000,00 encontram-se pendentes de integralização; 2. Reduzir o capital social da Sociedade por considerá-lo excessivo, com fundamento no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil, com a redução de R\$ 62.559.509,00, passando dos atuais R\$ 70.000.000,00, dividido em 70.000.000 de quotas, para R\$ 7.440.491,00, com a respectiva redução do número de quotas da Sociedade, mediante o cancelamento de 62.559.509,00 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, detidas pela sócia CLO Capital Investments II LLC; Nada mais. São Paulo/SP, 23 de setembro de 2026.

S/A AGRO INDUSTRIAL ELDOorado
CNPJ nº 61.288.874/0001-80 - NIRE 35.300.035.178
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os Senhores Acionistas da S/A Agro Industrial Eldorado (“Companhia”), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404/76, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada presencialmente no dia 05 de outubro de 2026, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Aliperti, nº 340, 1º andar, Água Funda, CEP 04156-900, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) destituição da Sra. Joselaine Cristina Bueno ao cargo de Diretora Jurídica, Operacional e de Relação com Investidores da Companhia; (ii) eleição de membro da Diretoria; e (iii) o meio de realização das publicações da Companhia. São Paulo/SP, 24 de setembro de 2026. **S/A AGRO INDUSTRIAL ELDOorado** - Por: Valério Dalla Valle - Cargo: Diretor-Presidente.

Agroeldorado Atividades Rurais Ltda.
CNPJ/MF 66.640.453/0001-90 - NIRE 35.270.516.271
Edital de Convocação - Reunião de Sócios
Ficam convocados os Senhores Sócios da Agroeldorado Atividades Rurais Ltda. (“Sociedade”) na forma do artigo 1.152, §3º da Lei 10.406/2002 a comparecerem à Reunião de Sócios da Sociedade a ser realizada presencialmente no dia 05 de outubro de 2026, às 12:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Rua Alexandre Aliperti, nº 340, 2º andar, Água Funda, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04156-900, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) correção do CEP que consta na referência à sede social da Sociedade; (ii) alteração da composição da administração da Sociedade; e (iii) consolidação do Contrato Social da Sociedade. O aviso de convocação foi encaminhado aos sócios da Sociedade na forma da Cláusula Vigésima Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato Social da Sociedade. São Paulo/SP, 24 de setembro de 2026. **Agroeldorado Atividades Rurais Ltda.** - Por: Valério Dalla Valle - Cargo: Diretor-Presidente.

NOVA S.A.
CNPJ nº 57.118.929/0001-37 - NIRE 35.300.553.47-1
Extrato de Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Data: 30/04/2026. **Local:** Sede da Companhia, na Rua Nazare Paulista, nº 297, Têxex, Vila Madalena, CEP 05448-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Horário de Início:** 09h00minutos. **Participantes:** a) João Roberto Vieira da Costa, Presidente da Mesa; b) Oscar Luis Kita, Secretário da Mesa; c) BOON Holding Ltda., CNPJ nº 63.949.623/0001-25, acionista presente, representada por seu administrador Oscar Luis Kita; d) José Otaviano Pereira e Nelson Oliveira Vilalva Ribeiro, na condição de ouvintes-convidados. **Pauta da Reunião:** i) Ratificação da aprovação do relatório da Diretoria, do balanço patrimonial, do parecer dos auditores e das demais demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como da destinação do resultado do exercício; ii) aprovação da alteração dos valores individualizados do capital social atribuídos à Matriz de São Paulo e à Filial de Cuiabá, sem alteração do capital social total da Companhia; iii) aprovação da consolidação do Estatuto Social; iv) autorização da lavratura e publicação da Ata na forma sumária. **Deliberações:** i) Ratificada, por unanimidade, a aprovação das contas da Diretoria, do balanço patrimonial, das demonstrações financeiras consolidadas, do parecer da auditoria independente e da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; ii) aprovada, por unanimidade, a alteração dos valores individualizados do capital social, passando o valor atribuído à Matriz de São Paulo de R\$ 429.769,50 para R\$ 490.000,00 e o valor atribuído à Filial de Cuiabá de R\$ 70.230,50 para R\$ 10.000,00, mediante transferência de R\$ 62.030,50, permanecendo inalterado o capital social total da Companhia em R\$ 1.040.461,00; iii) aprovada a consolidação do Estatuto Social, conforme Anexo II da Ata; iv) autorizada a lavratura e a publicação da Ata na forma sumária, nos termos do art. 134, § 5º, da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata em via única, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando a Diretoria autorizada a adotar as providências necessárias à produção de seus efeitos. **Assinaturas:** Presidente: João Roberto Vieira da Costa - CPF nº 046.***.***.58; Secretário: Oscar Luis Kita - CPF nº 996.***.***.00. **Visto:** Guilherme Pereira Dolabella Bicalho - OAB/DF 29.145. JUCESP nº 369.029/26-4 em 23.09.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo Nº 000683-12.2026.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 42ª VC, do Foro Central Civil, Estado de SP, Dr(a). André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. Faz SAbser a **DENNIS RAW LOPEZ**, CPF 175.837.148-00 que por este Juízo, tramita um incidente de Cumprimento de sentença, movido por **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, objetivando o recebimento do valor de R\$ 92.016,69. Encontrando-se o Executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 513, §2º, IV, do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia acima mencionada, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e §§, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do art. 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 17/08/26.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0008041-22.2025.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ªVC, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de SP, Dr(a) Mariana Horta Greenhalgh, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **THIAGO OLIVEIRA VAZ**, CPF 011.483.851-85 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV, do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 23.852,17, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de SP, aos 13/08/26.

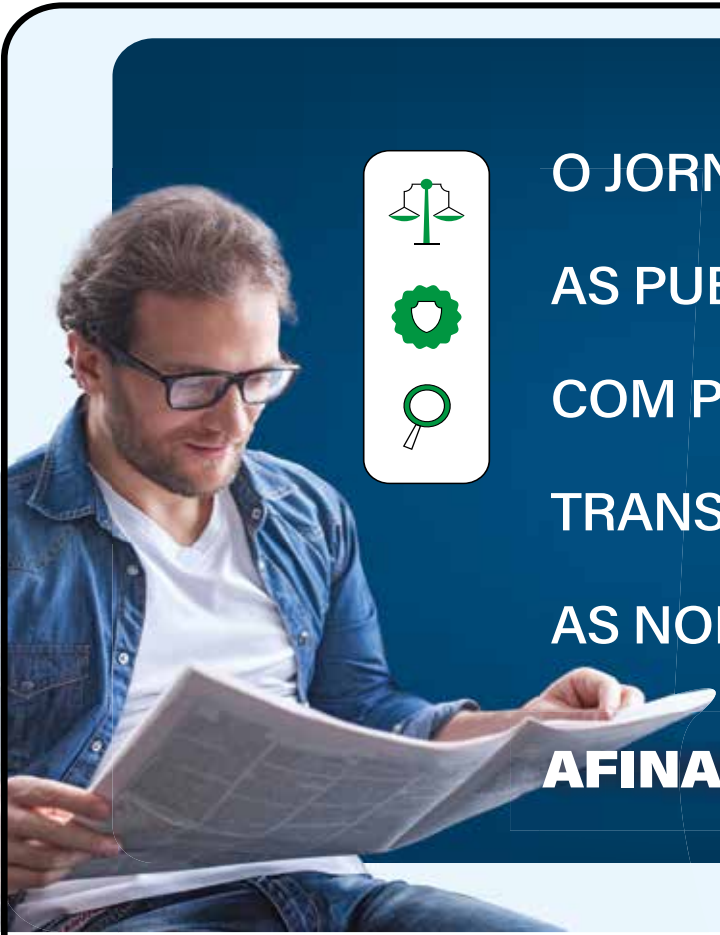
Edital de Intimação Prazo De 20 Dias. Processo Nº 000195-73.2023.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de SP, Dr(a). Adriana Brandini do Amparo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **José Marinho da Conceição**, CPF 623.363.808-97 e ao seu conjuge Glicélia Maria da Conceição, CPF 623.363.808-97, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença movida por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.** Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por edital, da penhora que recaiu sobre seu(s) bem(ns), bem como da Avaliação, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, caput e §17, § 1º do CPC), iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias úteis. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de julho de 2026.

Edital de Intimação. Expedido com prazo de 20 dias, no Processo Nº 0029667-22.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªVC do Foro de Sorocaba/SP. Faz Saber a **MARIA LUCIA MIRANDA**, CPF: 048.496.438-09, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por **SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 28.668,28 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Sorocaba, 10 de Setembro 2026.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0011276-60.2026.8.26.0602. A Drª Sabrina Martinho Soares, Juíza de Direito da 1ªVC do Foro de Sorocaba/SP. Faz Saber a **MARIA LUCIA MIRANDA**, CPF: 048.496.438-09, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por **SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 28.668,28 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Sorocaba, 10 de Setembro 2026.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0016345-27.2026.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª VC, do Foro Central Civil, Estado de SP, Dr(a). Pedro Henrique Valdevite Agostinho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Erivaldo Vaz de Oliveira** (CPF nº 110.451.528-89), que nos autos de Cumprimento de Sentença instaurado por **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, foi determinada sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 147.753,82 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de agosto de 2026.

Edital de Intimação – Prazo 20 dias. Proc. 5566267-20.2018.8.09.0011. A Drª. Christiane Gomes Falcão Wayne, Juíza de Direito da 4ª VC do Foro de Goiânia/GO, Faz Saber a **DM TRANSPORTES E AUTO MECANICA LTDA ME**, CPF: 04.206.735/0001-27, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por **Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda.** foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 147.753,82 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Goiânia, 10 de Setembro 2026





O JORNAL CERTIFICA
AS PUBLICAÇÕES LEGAIS
COM PONTUALIDADE E
TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO
AS NORMAS JURÍDICAS.
AFINAL, O JORNAL É LEGAL.



Fórum da
Autorregulação
do Mercado
Publicitário



ASSOCIAÇÃO
NACIONAL
DE JORNAIS



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS
ESPECIALIZADOS EM
PUBLICIDADE LEGAL



JORNAIS DO INTERIOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/1F45-FA83-D32F-3261> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1F45-FA83-D32F-3261



Hash do Documento

9E102F140E64872DCEF1E7F1B454829585955CBBAF05571596245A3A4A258505

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2026 é(são) :

- ☒ Lilian Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 25/09/2026 19:42 UTC-03:00
- Nome no certificado:** Jornal Empresas E Negocios Ltda
- Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.
IP: 172.16.4.20
AC: AC Certisign RFB G5

